



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL 004/2025

Objeto: Contratação de empresa para Licenciamento de uso de softwares (programas/sistemas) para a Administração Pública Municipal, compreendendo:

- 1.1.1. Sistema de Contabilidade Pública Integrado – SCPI;
- 1.1.2. Sistema Integrado de Pessoal – SIP;
- 1.1.3. Sistema Integrado de Arrecadação;
- 1.1.4. Hospedagem em DataCenter;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 74, Inciso I e III da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa para Licenciamento de uso de softwares (programas/sistemas) para a Administração Pública Municipal, compreendendo:

- 1.1.1. Sistema de Contabilidade Pública Integrado – SCPI;
- 1.1.2. Sistema Integrado de Pessoal – SIP;
- 1.1.3. Sistema Integrado de Arrecadação;
- 1.1.4. Hospedagem em DataCenter; por intermédio da Empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA, CNPJ Nº 01.704.233/0001-38, no Valor Total de R\$ 44.460,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais), a ser pago em 12 (doze) meses, com o valor da parcela mensal de R\$ 3.705,00 (três mil, setecentos e cinco reais).

AUTORIZAR o empenho da despesa, cujo pagamento far-se-á de acordo com o instrumento contratual. As despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2025:

02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0011.2005.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500
02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.122.0011.2009.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500

PUBLICAR esse despacho no Mural de Acordo com o Artigo 92 Parágrafo 1º da Lei Orgânica no Município de Itapiranga/AM, no site do Portal da Transparência do Município de Itapiranga/AM, Diário Oficial.

Itapiranga/AM, em 02 de janeiro de 2025

THIAGO GAMA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
DE ITAPIRANGA/AM



ATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Aos dias 02 de janeiro de 2025, em cumprimento ao Art. 74, Inciso I e III da Lei 14.133/2021, foi feita a publicação no Quadro Geral de Avisos deste Poder Executivo Municipal, em 02 de janeiro de 2025, para fins de eficácia e ampla publicidade de divulgação de todos os atos e procedimentos, nos termos da Lei Orgânica Municipal, do resumo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº IL 004/2025, bem como o Extrato do Instrumento Contratual cujo objeto é a Contratação de empresa para Licenciamento de uso de softwares (programas/sistemas) para a Administração Pública Municipal, compreendendo:

1.1.1. Sistema de Contabilidade Pública Integrado – SCPI;

1.1.2. Sistema Integrado de Pessoal – SIP;

1.1.3. Sistema Integrado de Arrecadação;

1.1.4. Hospedagem em DataCenter;, tendo como objetivo a contratação da Empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA, CNPJ Nº 01.704.233/0001-38, no Valor Total de R\$ 44.460,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais), a ser pago em 12 (doze) meses, com o valor da parcela mensal de R\$ 3.705,00 (três mil, setecentos e cinco reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de janeiro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
DE ITAPIRANGA/AM



EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 004/2025 - CACT

Partes: Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM e a Empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA, CNPJ Nº 01.704.233/0001-38.

Data de assinatura do Contrato: 02 de janeiro de 2025.

Objeto: Contratação de empresa para Licenciamento de uso de softwares (programas/sistemas) para a Administração Pública Municipal, compreendendo:

1.1.1. Sistema de Contabilidade Pública Integrado – SCPI;

1.1.2. Sistema Integrado de Pessoal – SIP;

1.1.3. Sistema Integrado de Arrecadação;

1.1.4. Hospedagem em DataCenter;

Valor mensal: R\$ 3.705,00 (três mil, setecentos e cinco reais).

Valor Total: R\$ 44.460,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, ou seja, de 02/01/2025 a 31/12/2025, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Dotação orçamentária:

02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0011.2005.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500

02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.122.0011.2009.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso I e III da Lei 14.133/2021. Inexigibilidade de Licitação nº IL 004/2025.

Itapiranga/AM, em 02 de janeiro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
DE ITAPIRANGA/AM